



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 72/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de capacitação para servidores da gestão da proteção social básica e proteção social especial. Curso presencial ministrado pela FAMURS, na Cidade de Porto Alegre – RS, tendo como conteúdo programático Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organização, objetivos/função e segurança socioassistenciais. Data: 26 e 27/11/2025.

Considerando o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS

CNPJ: 88.733.811/0001-42

ENDEREÇO: Rua Marcilio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus

CIDADE: Porto Alegre/RS

VALOR TOTAL: R\$ 1.172,10

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: **Projeto Atividade 2050 - 3390.39.00.00.00.00.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO REDUZIDO 544.**

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”

Espumoso/RS, 17/11/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal